



Câmara Municipal de Duas Barras

LEI Nº 453 DE 04 DE JUNHO DE 1990.

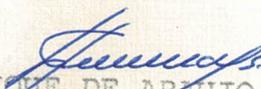
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS
SUPLEMENTARES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o montante de Cr\$..... 60.000.000,00 (Sessenta Milhões de Cruzeiros) utilizando os recursos previstos no Art. 43 §§ 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1.964.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, 04 de Junho de 1990.


JORGE HENRIQUE DE ARAUJO FERNANDES

= PREFEITO =